

T.A. N.º 022/2022

CT. N.º 043/2018 (SEI n.º 19.16.2256.0000339/2019-72)

CT. SIAD N.º 9180919

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A, NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 1.690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**, doravante denominada **Contratante**.

**CONTRATADA: Telefônica Brasil S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 1.376, bairro Cidade Monções, em São Paulo/SP, CEP: 04.571-936, neste ato representada por **Carlota Braga de Assis Lima**, CPF n.º 613.174.201-44, RG n.º 630486 – SSP/DF, e por **Cristiano Veloso Souza Mendes**, CPF n.º 037.204.176-03, RG n.º MG-6076799 – SSP/MG, doravante denominada **Contratada**.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no respectivo Edital do Processo Licitatório SIAD 1091040 001/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto inicial consiste na “contratação de empresa especializada para instalação de 01 (um) link E1 e de 03 (três) links interligados à central de comutação e controle (CCC) das operadoras de telefonia móvel, no GAECO/BH, pelo período de 12 (doze) meses”:

- a) a prorrogação do prazo de vigência;
- b) o reajuste do valor dos serviços.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação do prazo de vigência**

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/03/2022 a 27/03/2023, inclusive.

### CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor do serviço

O valor dos serviços, a partir de 28/03/2022, passa a ser o discriminado no Anexo Único deste Instrumento, em virtude do reajuste pelo índice IPCA/IBGE, correspondente a 10,3794%, nos termos da cláusula décima segunda do Contrato inicial.

### CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global do Contrato, para o período de 28/03/2022 a 27/03/2023, passa a ser de **R\$ 14.352,24** (quatorze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.40-05 Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados, e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

### CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

## ANEXO ÚNICO

LOTE 1- Instalação e manutenção de 01 (um) link E1 e de 03 (três) links de 64 KPS interligados a CCC's das operadoras de telefonia móvel – Gaeco Belo Horizonte/MG						
Item	QTD	UND	Especificações do Item	COD. SIAD	Preço	
					Unitário	Total Anual
2	2	Un	Instalação de um link e1 através de fibra óptica, com sinalização r2d-mfc-5c bidirecionais, com uma faixa de 150 ddr's, link conectado com o serviço telefônico fixo comutado - stfc. na saída do modem da operadora, deverão ser utilizados cabos coaxiais com conectores bnc para conexão aos equipamentos instalados no prédio.	34827	R\$ 598,01	R\$ 14.352,24

**Valor total: R\$ 14.352,24 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**  
**CONTRATANTE**

**Carlota Braga de Assis Lima**  
**CONTRATADA**

**Cristiano Veloso Souza Mendes**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Veloso Souza Mendes, Usuário Externo**, em 03/03/2022, às 11:06, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Carlota Braga de Assis Lima, Usuário Externo**, em 03/03/2022, às 18:07, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 03/03/2022, às 18:30, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **VALDENIA SILVA MELO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 04/03/2022, às 08:06, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 04/03/2022, às 08:22, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2520267** e o código CRC **606EA02E**.

Processo SEI: 19.16.1087.0123224/2021-34 / Documento SEI: 2520267

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008